LEI Nº 6414, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 185.596,28 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 185.596,28** (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0004 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POLÍTICO, ECONÔMICO,	
	SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	
AÇÃO	2002 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL	
DR	01.100.0300	
META FINANCEIRA	R\$ 185.596,28	
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL	
INDICADOR	100	
UNIDADE DE MEDIDA	%	
JUSTIFICATIVA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ENTREGUES EM ATRASO	
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL R\$ 185.596,28	
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 185.596,28	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 185.596,28	
	VALOR TOTAL DA A	NULAÇÃO: R\$ 185.596,28	

LEI Nº 6414/2020 FOLHA Nº 02

- **Art. 3º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 6411, de 18 de setembro de 2020.

Município de Sumaré, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 2.222/2018

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ